	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS	
Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gestor do Contrato	VLADIMIR BORGES BITENCOURT – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Fiscal do Contrato	MÁRCIO DAVI GERLACH DA SILVA – SARGENTO DA GPPM MARACAJÁ

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente dispensa visa atender a necessidade imperativa e urgente do conserto da viatura da Polícia Militar lotada no município de Maracajá, que atualmente encontra-se inoperante devido a problemas no motor, impossibilitando o seu uso nas atividades operacionais e de patrulhamento ostensivo.

A viatura em questão é de uso contínuo e essencial para o atendimento de ocorrências, rondas preventivas, e demais ações de segurança pública, desempenhando papel fundamental na preservação da ordem pública e na proteção da sociedade. Sua indisponibilidade compromete diretamente a capacidade de resposta da unidade policial, gerando riscos à segurança da população e ao cumprimento das missões institucionais.

Diante da gravidade do problema mecânico e da essencialidade do serviço prestado, faz-se necessária a adoção de providências imediatas para o reparo da viatura, de forma a restabelecer sua plena condição de uso, garantindo a continuidade do serviço público de segurança com a qualidade e a agilidade requeridas.

A realização do conserto através de concessionária autorizada se mostra a alternativa mais eficaz, considerando que o reparo exige mão de obra técnica especializada e aquisição de peças novas, originais e genuínas, assegurando a qualidade do conserto a ser realizado.

2. Levantamento do mercado (alternativas)

Para atender à necessidade de conserto do veículo **GM – TRACKER, Ano/Modelo 2020/2021**, que compõe a frota do município de Maracajá e está cedido à Polícia Militar, foram consideradas as seguintes **alternativas para aquisição de peças novas e serviços especializados**:

a) Aquisição de peças e contratação de mão de obra de oficina genérica (não autorizada)

Vantagens:

- Custo inicial possivelmente inferior.

Desvantagens:

- Risco de utilização de peças paralelas ou recondicionadas, comprometendo a durabilidade e a confiabilidade do veículo.
- Possível ausência de profissionais com capacitação técnica específica para o modelo em questão.
- Riscos à segurança veicular e à eficiência operacional.

b) Substituição do veículo por novo (compra ou cessão)

Vantagens:

- Veículo novo, com garantia integral e sem riscos operacionais**.**

Desvantagens:

- Alto custo de aquisição.
- Impossibilidade de atender à demanda de forma imediata.
- Procedimento mais demorado (licitação ou tramitação de cessão).
- Descontinuidade temporária das atividades operacionais da viatura atual.

c) **Aquisição de peças originais e execução do serviço por concessionária autorizada Vantagens**:

- Garantia de peças genuínas, com procedência e durabilidade asseguradas pelo fabricante.
- Mão de obra especializada, com profissionais treinados pela montadora.
- Preservação da integridade e vida útil do veículo.
- Redução de riscos de falhas futuras ou retrabalho.
- Atendimento às especificações técnicas exigidas para veículos utilizados na atividade policial.

Desvantagens:

- Custo superior em relação a oficinas genéricas.

3. Descrição da solução adotada:.

De acordo com a análises das alternativas apresentadas acima, a Administração optou pela alternativa "c", contratação de concessionária autorizada para fornecimento de peças originais/genuínas e execução do serviço de troca parcial do motor, cabeçote e demais itens comprometidos.

Justifica-se esta escolha na necessidade de garantir a **qualidade, segurança, durabilidade e confiabilidade e garantia** dos reparos a serem realizados no veículo GM – TRACKER, Ano/Modelo 2020/2021, pertencente à frota do município de Maracajá e atualmente cedido para uso da Polícia Militar. O serviço a ser executado envolve troca parcial do motor, cabeçote e demais componentes diretamente afetados, os quais exigem o uso exclusivo de **peças originais/genuínas e mão de obra especializada**, a fim de assegurar o perfeito funcionamento do veículo e evitar riscos à segurança dos ocupantes e ao desempenho nas operações policiais.

A **concessionária autorizada da marca** é a única que pode fornecer peças genuínas, com procedência garantida pela montadora, além de contar com técnicos treinados e autorizados, que seguem rigorosamente os padrões e protocolos técnicos estabelecidos pela General Motors.

A adoção dessa alternativa elimina o risco de instalação de peças paralelas ou recondicionadas e de serviços executados por profissionais sem a devida qualificação técnica, o que poderia comprometer a vida útil do veículo, provocar falhas recorrentes e gerar despesas adicionais futuras com novos consertos.

Por fim, essa alternativa está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade a longo prazo, interesse público, continuidade do serviço público e segurança operacional, sendo a que melhor atende à demanda apresentada.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

4.1. Tendo em vista a urgência no conserto do equipamento a execução deve no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A empresa contratada é responsável pelo transporte em caminhão prancha do trator até o local do conserto, bem como entregá-lo no prazo acima fixado na Prefeitura Municipal.

4.3. As peças e mão de obra deverão ter **garantia** mínimas de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

4.4. Os serviços deverão ser efetuados por **Concessionária Autorizada, ficando vedada a subcontratação**.

5. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de custos foi elaborada com base em três orçamentos obtidos de empresas especializadas. Os orçamentos foram analisados tecnicamente e utilizou-se o menor valor global obtido de **R$ 31.019,23** (trinta um mil e dezenove reais e vinte e três centavos), sendo este adotado como referência para esta contratação.

6. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Considerando que se trata de um único item de contratação, a solução não se enquadra como parcelada.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

,

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

1. Resultados pretendidos:

Com a contratação de concessionária autorizada da marca, visando à aquisição de peças novas, originais/genuínas e à execução de serviços especializados para a troca parcial do motor, cabeçote e demais componentes afetados, espera-se alcançar os seguintes resultados:

2. **Restabelecimento da plena operacionalidade da viatura** GM – TRACKER, Ano/Modelo 2020/2021, atualmente inoperante devido a falhas mecânicas graves no motor e seus componentes associados;
3. **Garantia de qualidade e segurança** nos serviços prestados, por meio da utilização de peças originais/genuínas fornecidas diretamente pela rede autorizada, assegurando a durabilidade e o bom desempenho do veículo;
4. **Redução de riscos operacionais e de manutenção futura**, evitando a reincidência de falhas decorrentes da utilização de peças paralelas ou serviços realizados por oficinas não especializadas;
5. **Preservação da vida útil do veículo** e da integridade do patrimônio público, com manutenção adequada e em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante;
6. **Melhoria na eficiência das ações de patrulhamento e atendimento da Polícia Militar** no município de Maracajá, garantindo suporte veicular adequado às demandas da segurança pública local;
7. **Rapidez na retomada das atividades da viatura**, assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem prejuízo à população.

Em síntese, pretende-se garantir uma solução técnica segura, eficiente e duradoura**,** com respaldo da montadora, assegurando que o veículo continue contribuindo de forma eficaz para as operações da Polícia Militar no município de Maracajá.

9. Providências a serem adotadas:

Antes da celebração do contrato para o conserto do veículo pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal, e cedido para a Polícia Militar, a Administração deverá adotar uma série de providências essenciais. Primeiramente, é fundamental que a Administração realize uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda a todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital de dispensa. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Considerando a importância do veículo para atender as ocorrências da população e manter a segurança dos munícipes, a administração municipal deverá ainda:

1. **Avaliação Técnica Inicial**
   Foi realizada uma vistoria técnica preliminar no equipamento, constatando-se a necessidade de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças essenciais ao seu pleno funcionamento.
2. **Execução e Fiscalização do Serviço**
   Após a contratação, os serviços serão executados no prazo estabelecido em contrato, com acompanhamento e fiscalização técnica por parte do Sargento responsável pela Polícia Militar no município de Maracajá, garantindo assim a qualidade e a segurança do conserto realizado.
3. **Retorno do Equipamento à Atividade**
   Finalizado o conserto, a viatura será reintegrada às operações rotineiras, permitindo a retomada imediata dos serviços a serem prestados à população local.

10. Possíveis impactos ambientais:

A contratação do conserto do veículo, pode gerar impactos socioambientais, devendo a concessionária contratada adotar uma série de cuidados preventivos e corretivos para evitar ou mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da atividade. Esses cuidados estão relacionados principalmente ao manuseio de resíduos, uso de substâncias químicas, consumo de recursos e descarte de materiais.

11. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, dada a urgência do caso em específico, que assim definiu:

11.1. **Modalidade de Licitação**: Dispensa de Licitação:

11.2. **Justificativa**: o conserto imediato do veículo cedido para a Polícia Militar do município de Maracajá, faz-se necessário, tendo em vista que a viatura encontra-se atualmente inoperante, em decorrência de avarias no motor, comprometendo significativamente a segurança dos munícipes.

11.3. Considerando a urgência na realização do conserto, a especificidade do serviço, a necessidade de peças novas/genuínas compatíveis com o modelo do veículo e a inviabilidade de se promover processo licitatório no tempo necessário para a solução do problema sem prejuízo da segurança da população, justifica-se a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 031/2023, que permite a contratação direta em decorrência do pequeno valor.

11.4. Além disso, o valor estimado do serviço encontra-se dentro dos limites legais para dispensa, conforme prevê a legislação.

11.5. **Critério de julgamento**: Menor Preço por Lote.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá/SC, 03/09/2025

VLADIMIR BORGES BITENCOURT

Secretária de Administração